



EDITAL

----- **ENG.º JOSÉ ALBERTO MOREIRA ARAÚJO**, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO: -----

----- No uso da competência que me é conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, convoco a Assembleia Municipal para nos termos do n.º 1 do artigo 28.º da mesma Lei, se reunir em sessão extraordinária a realizar no próximo **dia 13 do corrente mês de novembro, pelas 18 horas**, no Salão Nobre dos Paços do Município, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1 – Deliberar sobre a fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorar em 2014 (alínea d), n.º1, artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis – Deliberação da Câmara Municipal de 29 de outubro de 2013);
- 2 – Deliberar sobre formas de apoio às Juntas de Freguesia (alínea j), n.º1, artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Deliberação da Câmara Municipal de 05 de novembro de 2013);
- 3 – Deliberar sobre formas de apoio à Junta de Freguesia da Cumieira (alínea j), n.º1, artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Deliberação da Câmara Municipal de 05 de novembro de 2013);
- 4 – Aprovar a Revisão do Plano Plurianual de Investimentos (alínea a), n.º1, artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Deliberação da Câmara Municipal de 08 de novembro de 2013);
- 5 – Deliberar sobre a alteração do dia Feriado Anual do Município (alínea m), n.º 2, artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Deliberação da Câmara Municipal de 29 de outubro de 2013);
- 6 – Constituição do grupo de trabalho para elaboração do projeto de regimento da Assembleia Municipal (alínea a), n.º1, artigo 29.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);



Município de Santa Marta de Penaguião
Assembleia Municipal

5030-477 SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
TLF: 254 810 130
FAX: 254 810 131

7 – Eleição dos membros para a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Douro (n.º2, artigo 83.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e Estatuto das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);

8 – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia e um suplente para os Congressos da Associação Nacional de Municípios Portugueses (alínea a), n.º 2, artigo 6.º dos Estatutos da Associação Nacional de Municípios Portugueses);

9 – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para a Assembleia Distrital de Vila Real (alínea b), artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 5/91, de 8 de janeiro);

----- Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página eletrónica do Município em www.cm-smpenaguiao.pt. -----

----- Santa Marta de Penaguião, 8 de novembro de 2013. -----

O Presidente da Assembleia Municipal,